ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz M. Rangel
Gabinete da Prefeita
Rua Tristão Monteiro, 1278, Centro, CEP 95600-000 | (51) 3541-9200 | gabinete01@taquara.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Na qualidade de Prefeita Municipal de Taquara declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, e à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização dos processos referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto: 06.01.26.782.0011.1005 – Construção e Ampliação das Vias Públicas Municipais
Dotação: 138 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R$ 10.340,00

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Taquara, 13 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA:38316340097
Assinado de forma digital por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA:38316340097
Dados: 2026.03.09 12:58:44 -03'00'

Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira
Representante Legal da Entidade